

A Prefeitura Municipal de Iúna torna público que, pelas razões expostas no processo nº 3325/2020, decide penalizar a empresa E BATISTA DE MELO, com multa de 10% sobre o valor não executado do contrato e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de quatro anos, nos moldes do item 11.1.2, alínea b e item 11.1.3 do Edital nº 014/2020, bem como no art. 7º da Lei 10.520/02.

**WELITON VIRGILIO PEREIRA**  
**PREFEITO DE IÚNA**